

**Objetivo é tornar mais rápida a avaliação dos pedidos das empresas, agilizando a regularização de produtos e a oferta de diagnóstico**

Declarada a emergência em saúde pública no Brasil, por meio da Portaria 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, bem como declarada a pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) nesta quarta-feira (11/3), ambas as declarações relativamente à Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, a Anvisa informa que priorizará todos os processos relacionados à aprovação de produtos para o diagnóstico de Covid-19 e de outros agentes causadores de infecções respiratórias. A priorização tem como objetivo apoiar a realização de diagnóstico e os profissionais de saúde, bem como facilitar o acesso aos produtos de saúde necessários durante a pandemia do novo coronavírus.

Para fins de análise técnica prioritária, sobrepondo-se ao critério cronológico, as empresas deverão encaminhar e-mail para [gevit@anvisa.gov.br](mailto:gevit@anvisa.gov.br), com o assunto: "PRIORIDADE COVID19", solicitando a avaliação em prioridade e informando o número do processo.

Por fim, esclarecemos que os requisitos para regularização de produtos para diagnóstico in vitro, presentes na [Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa 36/2015](#), devem ser atendidos integralmente.

**Fonte:** ANVISA, em 12.03.2020